



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.206

DATA: 03/07/2002

SÚMULA: declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Bairro de Vila Malvinas, fundada em 04 de abril de 1.992

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO BAIRRO DE VILA MALVINAS, fundada em 04 de abril de 1.992, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.807.758/0001-60, com sede administrativa na Rua Carlos Antonio Dalla Vecchia, s/n.º, cidade de Guaíra, estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 03 de julho de 2002.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.